



Universidade Federal
de São João del-Rei

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PPGCA

EDITAL Nº 003/2020

O Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias - PPGCA da Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, *Campus Sete Lagoas*, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno e da resolução Nº 042 de 2 de outubro de 2012 (disponível em http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado.pdf), comunica a abertura de inscrições para seleção de estudantes, para o Curso de Mestrado, para ingresso no **PRIMEIRO semestre de 2021**.

O programa, com área de concentração em Produção Vegetal, estrutura-se em duas linhas de pesquisa, a saber:

- Sistemas de Produção Agrícola: Esta linha tem por objetivo desenvolver e avaliar sistemas de produção agrícola relacionados ao manejo agrônomico, com abordagem e fundamentação dos novos desafios científicos e tecnológicos, aplicados a sistemas convencionais, policultivos, consorciados, plantio direto, orgânicos e integrados.

- Sistema Solo-Planta-Ambiente: Envolve estudos aplicados a sistemas agrícolas, com enfoque no entendimento de processos, interações e caracterizações das fases solo-água-planta-atmosfera, com vistas a estabelecimentos de técnicas sustentáveis segundo aspectos agrônomicos, econômicos e ambientais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no caput, disponibilizadas nos endereços eletrônicos <https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>.

1.2. Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço eletrônico <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do programa no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgca/processo_seletivo.php.

1.2.1 Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção, o item “Processos Seletivos”, em seguida clicar em “Processos Seletivos – Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo “CIÊNCIAS AGRÁRIAS”.

1.3 Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico citado no item 1.2.

1.4 Número de vagas a serem providas: até 12 vagas. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias não se compromete a preencher todas as vagas.

1.5 Bolsas: as bolsas de pós-graduação são concedidas à UFSJ pelas agências de fomento e as mesmas são destinadas ao programa pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A distribuição de prováveis bolsas entre os alunos do PPGCA, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo, dependerá da manutenção da concessão de tais bolsas pelas agências de fomento.

1.6 Poderão concorrer às vagas oferecidas os(as) candidatos(as) graduados(as) em Engenharia Agrônômica ou áreas afins autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.7 Devido à pandemia provocada pelo COVID-19, em caráter excepcional, todo o processo seletivo realizar-se-á de forma remota e constará das seguintes avaliações:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, peso 1;
- b) Defesa Oral, remota, do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, peso 2;
- c) Pontuação do currículo Lattes e histórico escolar, de caráter classificatório, peso 2.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período e horário: as inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA no período de 0h (zero hora) do dia 21/09/2020 às 23h59 do dia 30/10/2020.

ATENÇÃO! O endereço eletrônico do SIGAA está indicado no item 1.2 deste edital.

2.2 O(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá informar, no momento da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

2.3 Os documentos listados abaixo devem ser DIGITALIZADOS em formato PDF e anexados no SIGAA no momento da inscrição dos(as) candidatos(as):

- a) Cópia do histórico escolar da graduação.
 - b) Cópia do diploma de graduação (**na área de Ciências Agrárias ou áreas afins**) ou documento que comprove a previsão de conclusão do curso, antes do início do curso de mestrado.
 - c) Currículo (obtido da plataforma Lattes - CNPq), com cópia dos documentos comprobatórios (últimos 5 anos).
 - d) Ficha de inscrição preenchida. O modelo da ficha de inscrição está disponível para "download" no sítio do Programa - www.ufsj.edu.br/ppgca.
 - e) Cópia dos documentos pessoais (CPF, documento de identidade, título eleitoral, comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral extraída de www.tse.gov.br, comprovante de estar em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino).
- Atenção:** Para candidato(a) estrangeiro(a): apresentar as cópias dos documentos originais e tradução para português ou inglês.

f) Requerimento de isenção da taxa de inscrição, se for o caso.

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (recolhimento da GRU).

2.4 Taxa de inscrição

2.4.1 Para inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá pagar, via GRU (Guia de Recolhimento da União), a taxa no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e anexar o comprovante no momento da inscrição.

Orientações para o preenchimento de GRU:

O Comprovante de recolhimento de GRU está disponível no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/servicos_guia_de_recolhimento_da_uniao.php ou por meio da página do Tesouro Nacional (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). O pagamento deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE S. J. DEL-REI
- Código do recolhimento: 28883-7
- Descrição do recolhimento: Taxa de inscrição em concurso público
- Número de referência: 2020
- CPF: CPF do(a) candidato(a)
- Nome do contribuinte: Nome do(a) candidato(a)
- Valor principal: R\$ 85,00
- Valor total: R\$ 85,00

2.5 Da Isenção da Taxa de Inscrição

2.5.1 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição.

a) A isenção deverá ser solicitada no período de 0h (zero hora) do dia 21 de setembro às 23h59 do dia 25 de setembro de 2020, exclusivamente pela Internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de isenção disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/ppgca/index.php> - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, com indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a) atribuído pelo CadÚnico;

b) A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato(a) de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico);

c) O NIS é pessoal e intransferível;

d) A confirmação da inscrição do(a) candidato(a) que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico;

e) Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição;

f) Caberá ao(à) candidato(a) realizar consulta no endereço eletrônico

https://ufsj.edu.br/ppgca/processo_seletivo.php para verificar o resultado de sua solicitação, a partir do dia 30 de setembro de 2020;

g) O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da guia de recolhimento da União;

h) O(a) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção deferida e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo;

i) O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital;

j) O(a) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo;

k) O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção;

l) O(a) candidato(a) que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

2.6 Homologação das inscrições:

As inscrições serão homologadas e divulgadas no endereço eletrônico no SIGAA em 03 de novembro de 2020.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será supervisionado por uma banca examinadora, nomeada pelo Colegiado do Programa, composta por docentes permanentes do programa. Essa banca será divulgada, após a homologação das inscrições na página do PPGCA.

O processo consta de 3 (três) etapas, a saber:

3.1 Primeira etapa -Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e classificatória)

3.1.1 O Projeto de Pesquisa é uma proposta de investigação que o(a) candidato(a) pretende desenvolver ao longo do mestrado em Ciências Agrárias.

3.1.2 No Projeto de pesquisa o(a) candidato(a) deve demonstrar a capacidade de definir seu objeto de pesquisa, observando-se a exequibilidade da proposta e levando em conta o tempo de conclusão do curso (dois anos).

3.1.3 O Projeto de Pesquisa deverá ser postado no SIGAA pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição no processo seletivo.

3.1.4 A avaliação do Projeto de Pesquisa feita pela banca examinadora será de caráter eliminatório e classificatório.

a) A critério da banca examinadora poderá ser solicitada a qualquer docente do Programa, em caráter consultivo, a elaboração de pareceres a respeito do mérito e da viabilidade dos projetos em análise;

b) Serão considerados aprovados os Projetos de Pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos num total de 100,0 (cem) pontos. Esta prova tem peso 1.

c) A nota final de cada candidato (a) nesta prova será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, arredondando-se para uma casa decimal.

d) Os (as) candidatos (as) que não atingirem a pontuação mínima de 70,0 pontos no Projeto de Pesquisa serão eliminados (as) de todas as demais etapas do Processo Seletivo.

e) Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:

- Relevância da proposta tendo em vista as linhas de Pesquisa do Programa: 40 pontos;
- Consistência teórica e viabilidade da proposta: 40 pontos;
- Adequação da Metodologia: 20 pontos.

3.1.5 O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 09 de novembro de 2020, no SIGAA.

3.1.6 O projeto de pesquisa é uma peça do processo seletivo, não constituindo obrigatoriedade por parte do PPGCA em desenvolvê-lo.

3.1.7 Orientações para elaboração e apresentação do Projeto de Pesquisa

a) Apresentação/formatação:

- Máximo de 11 páginas (incluindo todo o material apresentado, desde a folha de rosto até as referências bibliográficas) em pdf;
- Capa/folha de rosto: SEM o nome do(a) candidato(a), indicando apenas o título do projeto, a identificação do Programa e da Linha de Pesquisa escolhida;
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12,
- Espaço entre linhas: 1,5
- Margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 3,0 cm (três centímetros).

b) No Projeto de Pesquisa deve constar:

- Título; máximo de 150 caracteres
- Introdução; máximo de 3000 caracteres
- Objetivos; máximo de 300 caracteres
- Metodologia; máximo de 5000 caracteres
- Plano de trabalho; máximo de 4000 caracteres
- Três referências que nortearam a elaboração do projeto. máximo de 800 caracteres

3.1.8 O (a) candidato (a) **NÃO DEVERÁ INDICAR SEU NOME** na capa ou na folha de rosto do Projeto de Pesquisa, assim como não deve incluir nenhuma indicação de autoria ao longo dos demais itens do referido Projeto. Para efeito de identificação, no projeto será inserido, pela secretaria do Programa, o número de inscrição no processo seletivo indicado no SIGAA. A banca de seleção terá acesso apenas aos números de inscrição, mas não aos nomes dos(as) candidatos(as). **Projetos de Pesquisa que contenham indicação de autoria serão desconsiderados e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção.**

3.2 Segunda Etapa – Defesa oral, remota, do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)

3.2.1 A defesa oral do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para esta etapa ocorrerá entre os dias 16, 17 e 18 de novembro de 2020, de forma remota. Os links para acessar as salas de reunião virtual serão postados, com no mínimo uma semana de antecedência, no portal SIGAA. O cronograma das defesas do projeto de pesquisa será definido pela ordem crescente do número de inscrição dos(as) candidatos(as).

3.2.2 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias e a UFSJ não se responsabilizam pelos equipamentos de tecnologia de informação (computadores, smartphones, tablets, webcam, microfone, etc) e pelo acesso à internet que os(as) candidatos(as) necessitarão para participar desta etapa do processo seletivo, cabendo ao (à) candidato(a) definir a maneira mais segura e eficiente para acessar estes equipamentos, podendo ser de uso pessoal ou de terceiros.

3.2.3 O(a) candidato (a) será entrevistado (a) pela banca examinadora por tempo aproximado de 20 minutos. As questões que nortearão a entrevista versarão sobre o Projeto de Pesquisa apresentado.

3.2.4 A defesa oral do projeto de pesquisa será gravada em meio digital.

3.2.5 A defesa oral do projeto de pesquisa é de caráter eliminatório e classificatório. O mínimo para aprovação nesta prova será de 70,0 pontos de um total de 100,0 (cem) pontos. Esta etapa possui peso 2.

a) A nota final de cada candidato (a) nesta prova será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, arredondando-se para uma casa decimal.

3.2.6 Os (as) candidatos (as) que não atingirem a pontuação mínima na defesa oral do projeto de pesquisa serão eliminados (as) de todo o Processo Seletivo.

3.2.7 A nota dos (as) candidatos (as) na defesa do Projeto de pesquisa será baseada nos seguintes critérios:

a) Domínio e capacidade de articulação dos pressupostos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa – 70 pontos;

b) Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias – 30 pontos.

3.2.8 O resultado da 2ª Etapa será divulgado em 23 de novembro de 2020, no SIGAA.

3.3 Terceira Etapa - Pontuação do Currículo Lattes e Histórico escolar – (classificatória)

3.3.1 Consiste na avaliação, pela banca, da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), de caráter apenas classificatório.

3.3.2 Ao currículo e ao histórico escolar será dada uma única nota de 0 a 100, pela banca examinadora, conforme tabela de pontuação (Anexo I), para as publicações dos últimos 5 anos, devidamente comprovadas, arredondando-se para uma casa decimal. Serão avaliados o desempenho acadêmico, as atividades acadêmicas ligadas à pesquisa e extensão (iniciação científica, participação em eventos, apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, monitoria, estágios, bolsas de extensão e outras atividades correlacionadas), as publicações de caráter técnico-científico, as premiações, as atividades profissionais e demais informações curriculares que indiquem a adequação do perfil do(a) candidato(a), como pleiteante à pós-graduação (SOMENTE SERÃO PONTUADAS, AS PUBLICAÇÕES DEVIDAMENTE COMPROVADAS).

3.3.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá postar no SIGAA cópia do currículo Lattes e cópias dos documentos comprobatórios dos últimos cinco anos (2015 a 2020) do currículo em um ÚNICO ARQUIVO. Estes documentos deverão estar organizados de acordo com a SEQUÊNCIA dos itens de avaliação do Currículo, constantes no barema do anexo I deste Edital.

3.3.4 Não é necessário autenticar as fotocópias dos comprovantes do Currículo Lattes.

3.3.5 Deverão ser postados SOMENTE os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos referentes aos itens de avaliação indicados no anexo I deste Edital.

3.3.6 As atividades profissionais deverão ser comprovadas com cópia da carteira profissional e/ou contrato de trabalho.

3.3.7 As publicações técnico-científicas deverão ser comprovadas mediante cópias de informações catalográficas, ISSN e primeira página do trabalho.

3.3.8 O resultado da Terceira etapa (Análise e pontuação do currículo Lattes) será divulgado, juntamente com o Resultado Final Preliminar, no dia 7 de dezembro de 2020, na plataforma SIGAA.

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 O cálculo da nota final de cada candidato(a) será o resultado do somatório de pontos obtidos na avaliação do Projeto de Pesquisa, na Defesa oral, remota, do Projeto de Pesquisa e na Pontuação do Currículo Lattes e histórico escolar, divididos pelo somatório do peso de cada uma destas avaliações, arredondando-se para uma casa decimal.

4.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente a partir da nota final de cada um dos(as) candidatos(as), de acordo com o especificado no item 4.1, independentemente da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

4.3 Em caso de empate, serão consideradas as notas isoladas das etapas abaixo, em ordem decrescente de desempate:

- a) Pontuação do Currículo Lattes e Histórico escolar;
- b) Defesa oral, remota, do Projeto de Pesquisa;
- c) Avaliação do projeto de Pesquisa.

4.4 O resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/ppgca no dia 14 de dezembro de 2020.

4.5 Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail em nenhuma das etapas.

5. DOS RECURSOS

5.1 Ao(à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de impetração de recurso do resultado de cada etapa do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo.

5.2 Para cada etapa do processo seletivo, o(a) próprio(a) candidato(a) deverá preencher o formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/ppgca/processo_seletivo.php, identificando-se apenas pelo NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PELO NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

5.3 O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado para o e-mail: ppgca@ufsj.edu.br nas datas estabelecidas no item 5.6.

5.4 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa.

5.5 O parecer da banca examinadora será enviado pela secretaria do programa para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para impetrar o recurso e no SIGAA será publicado apenas o resultado, com a expressão deferido ou indeferido, acompanhada da nota final do(a) candidato(a) na etapa objeto do recurso e da nova classificação no processo seletivo.

5.6 As datas para impetração de recurso e para divulgação do resultado dos recursos das etapas são:

Etapa	Impetração dos Recursos	Resultado do Recurso
Primeira Etapa Avaliação do Projeto de Pesquisa	10 a 11/11/2020	13/11/2020
Segunda Etapa Defesa oral, remota, do Projeto de Pesquisa	24 a 25/11/2020	30/11/2020
Terceira Etapa Pontuação do Currículo Lattes e Histórico escolar	08 a 09/12/2020	14/12/2020

6. CRONOGRAMA

- 21/09 a 30/10/2020 - Período de inscrições.
- 21 a 25/09/2020 - Período para encaminhamento de pedidos de isenção de taxa de inscrição.
- 30/09/2020 - Divulgação do deferimento aos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 03/11/2020 - Homologação das inscrições, divulgação (na página do programa) da banca examinadora.

- 09/11/2020 - Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.
- 10 a 11/11/2020 - Prazo para interposição de recursos da primeira etapa.
- 13/11/2020 – Resultado da Primeira etapa após recurso
- 16 a 18/11/2020 – Segunda etapa - Defesa oral do projeto de pesquisa
- 23/11/2020 - Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na segunda etapa.
- 24 a 25/11/2020 - Prazo para interposição de recursos da segunda etapa.
- 30/11/2020 – Resultado da Segunda etapa após recurso
- 07/12/2020 - Divulgação do resultado final preliminar.
- 08 a 09/12/2020 - Prazo para interposição de recursos.
- 14/12/2020 - Divulgação do resultado final, após recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e não classificados (as) entre os doze primeiros lugares poderão, a critério do Colegiado, ser chamados para ingressarem no Programa, caso haja alguma desistência.

7.2 À banca examinadora é facultado o direito de transferir entre as linhas de pesquisa, os (as) candidatos (as) aprovados (as), sem que isso acarrete prejuízo à nota ou à classificação dos mesmos.

7.3 As informações a respeito da matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/ppgca/processo_seletivo.php e também serão enviadas por e- mail.

7.4 À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Sete Lagoas, 09 de setembro de 2020.

Prof. Dr. José Carlos Moraes Rufini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias

ANEXO - I

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

	Peso	Máximo
Desempenho acadêmico	30	
<hr/>		
Atividades acadêmicas ligadas à Pesquisa e Extensão; e atividades profissionais	50	
<hr/>		
Atividades profissionais na área de Ciências Agrárias	13	por ano
Iniciação Científica (IC)	13	por ano
Programa de Educação Tutorial (PET)	13	por ano
Participação em eventos	1	por evento na área
Apresentação de trabalhos em eventos	4	por apresentação de trabalho na área
Monitoria	5	por semestre e por disciplina
Estágio	5	por cada 40 horas (máximo 12)
Bolsa Extensão	7	por ano
Prêmios acadêmicos	4	por prêmio na área
Curso	1	por cada 40 horas
Outras atividades	4	por atividade relevante na área
<hr/>		
Publicações técnico-científicas	20	
<hr/>		
Resumo simples de anais de eventos	1	
Resumo expandido de anais de eventos	4	
Trabalho completo em anais de eventos	5	
Publicações técnicas	5	
Artigo científico	3	
<hr/>		

$$\text{Nota de desempenho acadêmico} = \frac{\sum CH_i N_i}{CH_{\text{total}}}$$

Em que:

CH_i = carga horária da disciplina i ;

N_i = nota obtida na disciplina i , em base 100;

CH_{total} = carga horária total.